

EDITAL N.º 6-A/AM/2025

Publicitação das deliberações da Assembleia Municipal tomadas na Sessão Ordinária do dia 29 de dezembro de 2025

ELSA MARIA PIMENTA ANTUNES CURVINHA LOPES, Presidente da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, faz saber, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, em sessão ordinária realizada em **29 de dezembro de 2025**, deliberou aprovar em minuta nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do citado diploma legal, que estabeleceu o Regime Jurídico das Autarquias Locais, os seguintes pontos da ordem do dia:

A - Período de antes da Ordem do Dia

Justificações de faltas

Apresentada a justificação de falta do Deputado Nuno Miguel dos Santos Lavaredas, da bancada do Partido Social Democrata, encontrando-se em sua substituição a Deputada Eleonora de Jesus Fernandes Paixão.

Apresentada a justificação de falta do Deputado Bruno Manuel Brochado Cerejeira, da bancada do Partido Chega, encontrando-se em sua substituição a Deputada Dulce Maria Valério Brites.

Aprovado, por unanimidade, considerar justificadas as referidas faltas.

Aprovação da ata da sessão extraordinária realizada em 31 de outubro de 2025

Aprovada por unanimidade, com 17 votos a favor dos Deputados, Elsa Maria Pimenta Antunes Curvinha Lopes; Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, José Luís Janeiro de Oliveira Merca; Mel Duarte da Silva; Cláudia João Serrano Rocha; Rui Manuel Leandro Mouro Flores; Rui Miguel Cardoso Gato; Adriana Filipa da Conceição Amador; Carla Sofia dos Reis Santos Antunes; Eunice Raquel Antas Pimpão; Paulo Alexandre Miranda Caeiro; José Francisco Marovas Serrano; Cláudia Sofia Nunes Sardinha Antunes; Márcia Alexandra Rebocho Gaspar; Joaquim António Pinto Neves Cardoso; Pedro Miguel Varela Mata da Conceição e João Filipe Falé Valadares.

Não participaram na discussão e votação da referida ata os Deputados Eleonora de Jesus Fernandes Paixão e Dulce Maria Valério Brites, em virtude de não terem estado presentes na sessão extraordinária da Assembleia Municipal de 31 de outubro de 2025.

B - Ordem do Dia

1 - Apreciação da Informação Escrita da Senhora Presidente da Câmara Municipal sobre a atividade do Município

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.

2 - Eleição de representantes no Conselho Municipal de Juventude

Após votação uninominal e por escrutínio secreto, foram designados os seguintes Deputados, eleitos como representantes no Conselho Municipal de Juventude:

- Mel Duarte da Silva – aprovado, por maioria, com 17 votos a favor e 2 votos em branco;
- Rui Miguel Cardoso Gato – aprovado, por maioria, com 17 votos a favor e 2 votos em branco; e,
- Adriana Filipa da Conceição Amador – aprovado, por maioria, com 17 votos a favor e 2 votos em branco.

3 - Designação de 2 (dois) cidadãos eleitores para a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Concelho de Reguengos de Monsaraz

Após votação por escrutínio secreto, tendo participado dezanove membros, foi obtido o seguinte resultado:
Votos entrados na urna - 19;

Votos para Cláudia João Serrano Rocha - 15 votos a favor e 4 votos em branco;

Votos para Rui Miguel Cardoso Gato - 15 votos a favor; 3 votos em branco; e 1 voto nulo.

Pelo exposto, foram eleitos, por maioria, os 2 (dois) cidadãos eleitores, Cláudia João Serrano Rocha e Rui Miguel Cardoso Gato, para exercerem funções de membros designados pela Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz na CPCJRM - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Reguengos de Monsaraz.

4 - Voto de Louvor à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz

A Assembleia Municipal tomou conhecimento, sendo que as bancadas do Partido Socialista, do Partido Social Democrata e do Partido Chega se associaram ao Voto de Louvor pela passagem do 90.º aniversário da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz, apresentado pela bancada do Partido Social Democrata na Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, na reunião ordinária de 26 de novembro de 2025, o qual foi aprovado por unanimidade.

5 - Autorização Prévia no âmbito da Lei dos Compromissos

Aprovada, por maioria, com 17 votos a favor dos Deputados, sendo 10 votos dos Deputados do Partido Socialista, Elsa Maria Pimenta Antunes Curvinha Lopes; José Luís Janeiro de Oliveira Merca; Cláudia João Serrano Rocha; Rui Miguel Cardoso Gato; Carla Sofia dos Reis Santos Antunes; Paulo Alexandre Miranda Caeiro; Cláudia Sofia Nunes Sardinha Antunes; Márcia Alexandra Rebocho Gaspar; Joaquim António Pinto Neves Cardoso e João Filipe Falé Valadares e 7 votos dos Deputados do Partido Social Democrata, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques; Eleonora de Jesus Fernandes Paixão; Rui Manuel Leandro Mouro Flores; Adriana Filipa da Conceição Amador; Eunice Raquel Antas Pimpão; José Francisco Marovas Serrano e Pedro Miguel Varela Mata da Conceição, e 2 votos contra dos Deputados do Partido Chega, Mel Duarte da Silva e Dulce Maria Valério Brites:

a) Por motivos de simplificação e celeridade processual, e procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as entidades do Setor Público Administrativo, que a Assembleia Municipal delibere, relativamente à Câmara Municipal:

1. Para os efeitos previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos seguintes:

i) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes do Plano Plurianual de Investimentos e/ou do Orçamento e Plano Orçamental Plurianual nos termos do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP);

ii) Os seus encargos não excedam o limite de 500.000,00 euros em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

2. A assunção de compromissos plurianuais considerada na autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.

3. Que nos termos do n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de fevereiro, a Câmara Municipal possa delegar na Presidente da Câmara Municipal, a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º 1 da presente proposta, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública.

4. O regime de autorização ora proposto deverá aplicar-se à Câmara Municipal relativamente a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes dos anteriores n.º 1 e 2, já assumidas e a assumir.

b) Que deverá ser presente uma informação à Assembleia Municipal na qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da referida autorização prévia genérica, no período que medeia as sessões ordinárias deste órgão deliberativo.

O Senhor Deputado Mel Duarte da Silva, em nome da bancada do Partido Chega, nos termos do artigo 58.º do Regimento da Assembleia Municipal em vigor, procedeu à entrega de uma Declaração de Voto, que se transcreve na íntegra:

“Declaração de Voto

A bancada do Chega vota contra a proposta de Autorização Prévia no âmbito da Lei dos Compromissos por entender que, apesar de prever limites legais e informação posterior à Assembleia Municipal, consagra uma autorização prévia genérica e uma delegação excessiva de competências financeiras no executivo, diminuindo o controlo político efetivo sobre a assunção de compromissos plurianuais.

A Assembleia Municipal não deve limitar-se a ratificar decisões já tomadas, deve exercer plenamente o seu papel fiscalizador em matérias que podem comprometer financeiramente o futuro do Município.

Reguengos de Monsaraz, 29/12/2025.

Os Deputados Municipais do Chega.”

6 - Reconhecimento e atribuição da dominialidade ao caminho rural denominado “Caminho do Paço”, situado na Freguesia de Corval

Aprovado por unanimidade, com 19 votos a favor, nos termos da alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a afetação do caminho rural denominado “Caminho do Paço”, situado na Freguesia de Corval ao uso público.

7 - Delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana de Reguengos de Monsaraz, São Pedro do Corval, Campinho e São Marcos do Campo

Aprovado por unanimidade, com 19 votos a favor:

- a) Aprovar, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro na sua redação atual, a delimitação das ARU de Reguengos de Monsaraz, São Pedro do Corval, Campinho e São Marcos do Campo, de acordo com os estudos e delimitações em anexo à Proposta n.º 12-A/VP/2025;
 - b) Determinar a publicação do ato na II Série do Diário da República e a divulgação da referida publicação na página eletrónica do Município de Reguengos de Monsaraz e, simultaneamente, a remessa ao Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana, IP, por meios eletrónicos, em harmonia ao preceituado no Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual;
 - c) Determinar, no prazo de três anos, a execução dos projetos das ORU respetivas, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual;
 - d) Determinar, no prazo três anos, a execução dos projetos das ORU respetivas, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual;
- O Senhor Deputado Mel Duarte da Silva, em nome da bancada do Partido Chega, nos termos do artigo 58.º do Regimento da Assembleia Municipal em vigor, procedeu à entrega de uma Declaração de Voto, que se transcreve na íntegra:

“Declaração de Voto

A bancada do Chega vota favoravelmente a presente proposta, mas não pode deixar de assinalar, em primeiro lugar, a falha de gestão do executivo municipal, que permitiu a caducidade das anteriores Áreas de Reabilitação urbana por ausência de aprovação atempada das respetivas Operações de Reabilitação Urbana, durante mais de três anos.

Essa inércia prejudicou o concelho, os proprietários e a dinâmica dos centros urbanos, situação que não pode ser esquecida nem normalizada.

Ainda assim, o Chega entende que a delimitação das ARU é um instrumento legal necessário à reabilitação do edificado, à valorização dos centros históricos e ao apoio aos residentes e à economia local, razão pela qual viabiliza a proposta, deixando claro que exercerá uma fiscalização rigorosa sobre a futura concretização das Operações de Reabilitação Urbana, para que estas sirvam o interesse público e não a especulação ou propaganda política.

Reguengos de Monsaraz, 29 de dezembro de 2025.

Os Deputados Municipais do Chega.”

8 - Taxa Municipal dos Direitos de Passagem (TMDP) para o ano de 2026

Aprovada por maioria, com 17 votos a favor dos Deputados, sendo 10 votos dos Deputados do Partido Socialista, Elsa Maria Pimenta Antunes Curvinha Lopes; José Luís Janeiro de Oliveira Merca; Cláudia João Serrano Rocha; Rui Miguel Cardoso Gato; Carla Sofia dos Reis Santos Antunes; Paulo Alexandre Miranda Caeiro; Cláudia Sofia Nunes Sardinha Antunes; Márcia Alexandra Rebocho Gaspar; Joaquim António Pinto Neves Cardoso e João Filipe Falé Valadares e 7 votos dos Deputados do Partido Social Democrata, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques; Eleonora de Jesus Fernandes Paixão; Rui Manuel Leandro Mouro Flores; Adriana Filipa da Conceição Amador; Eunice Raquel Antas Pimpão; José Francisco Marovas Serrano e Pedro Miguel Varela Mata da Conceição, e 2 votos contra dos Deputados do Partido Chega, Mel Duarte da Silva e Dulce Maria Valério Brites, em harmonia ao preceituado na alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos termos do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio e no artigo 169.º da Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto, da fixação do percentual da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) para vigorar no ano de 2026, em 0,25/prct.

O Senhor Deputado Mel Duarte da Silva, em nome da bancada do Partido Chega, nos termos do artigo 58.º do Regimento da Assembleia Municipal em vigor, procedeu à entrega de uma Declaração de Voto, que se transcreve na íntegra:

“Declaração de Voto

A bancada do Chega manifesta o seu voto contra a aprovação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) para o ano de 2026. Embora se reconheça que a proposta se encontra em conformidade com o quadro legal estabelecido, entendemos que a implementação desta taxa implica um aumento desnecessário da carga fiscal sobre empresas de comunicações eletrónicas.

Do ponto de vista económico e de política pública, a fixação de uma taxa, mesmo mínima, deve ser ponderada face ao seu impacto sobre o investimento, a competitividade e a sustentabilidade das atividades empresariais no concelho.

A bancada do Chega defende que os mecanismos de arrecadação municipal devem privilegiar alternativas que promovam crescimento económico e eficiência na gestão dos recursos públicos, em vez de onerar novos setores económicos. Assim, fundamentamos o nosso voto contra, em defesa dos interesses financeiros e sociais da comunidade local.

Reguengos de Monsaraz, 29/12/2025.

Os Deputados Municipais do Chega.”

9 - Plano Plurianual de Investimentos 2026-2030 e Orçamento para 2026

Aprovado por maioria, com 7 votos a favor dos Deputados do Partido Social Democrata, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques; Eleonora de Jesus Fernandes Paixão; Rui Manuel Leandro Mouro Flores; Adriana Filipa da Conceição Amador; Eunice Raquel Antas Pimpão; José Francisco Marovas Serrano e Pedro Miguel Varela Mata da Conceição; 10 votos de abstenção dos Deputados do Partido Socialista, Elsa Maria Pimenta Antunes Curvinha Lopes; José Luís Janeiro de Oliveira Merca; Cláudia João Serrano Rocha; Rui Miguel Cardoso Gato; Carla Sofia dos Reis Santos Antunes; Paulo Alexandre Miranda Caeiro; Cláudia Sofia Nunes Sardinha Antunes; Márcia Alexandra Rebocho Gaspar; Joaquim António Pinto Neves Cardoso e João Filipe Falé Valadares e 2 votos contra dos Deputados do Partido Chega, Mel Duarte da Silva e Dulce Maria Valério Brites, o *Plano Plurianual de Investimentos 2026-2030 e Orçamento 2026 do Município de Reguengos de Monsaraz*, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/20013, de 12 de setembro. O Senhor Deputado Mel Duarte da Silva, em nome da bancada do Partido Chega, nos termos do artigo 58.º do Regimento da Assembleia Municipal em vigor, procedeu à entrega de uma Declaração de Voto, que se transcreve na íntegra:

“Declaração de Voto

A bancada do Chega votou contra o Plano Plurianual de Investimentos 2026-2030 e Orçamento 2026 por uma razão essencial: este documento não constitui um verdadeiro projeto político para o concelho, mas sim um exercício de continuidade administrativa apresentado sob a forma de planeamento estratégico.

Independentemente dos valores inscritos, das rubricas ou das percentagens, este orçamento assenta numa lógica de governação que confunde gestão com visão, cumprimento formal com ambição política, e estabilidade com progresso.

O documento apresentado descreve o funcionamento do Município, mas não responde à pergunta fundamental que deve orientar qualquer orçamento público:

que mudança estrutural se pretende introduzir na vida do concelho nos próximos anos?

Não encontramos uma resposta clara para os desafios centrais que o território enfrenta, nomeadamente:

- *o declínio demográfico,*

- a ausência de uma estratégia económica transformadora,
- e a fragilidade da autonomia local face a fatores externos.

O planeamento não assume prioridades políticas claras nem estabelece escolhas que impliquem risco, responsabilidade e direção. Governa-se para manter, não para transformar.

Este orçamento nos seus dados também revela uma conceção de poder local excessivamente centralizada e autossuficiente, onde a preocupação principal é garantir o regular funcionamento da estrutura existente, em vez de questionar se essa estrutura serve, da melhor forma, o interesse futuro do concelho.

Além disso, é gritante a ausência de qualquer exercício sério de avaliação crítica do caminho percorrido. Um orçamento que se apresenta como continuidade deveria, por honestidade política, pelo menos identificar o que falhou, o que ficou por cumprir e o que exige mudança. Essa reflexão simplesmente não existe.

Em suma, este documento:

- não apresenta uma visão mobilizadora para o futuro do concelho;
- não assume escolhas políticas claras;
- não enfrenta os problemas estruturais do território;
- e não rompe com um modelo de governação que se limita a administrar a estagnação.

Por estas razões, que são políticas, institucionais e de princípio, e não meramente contabilísticas, a bancada do Chega vota contra, reafirmando que o poder local deve existir para servir o futuro das pessoas e do território, e não apenas para garantir a continuidade do sistema.

Acréscimo para acabar que o PS mais uma vez permitiu, desta vez pela sua abstenção, a aprovação dos projetos do PSD. Em conclusão, é uma oposição de fachada.

Reguengos de Monsaraz, 29 de dezembro de 2025.

Os Deputados Municipais do Chega.”

10 - Mapa de Pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2026

Aprovado, por unanimidade, com 19 votos a favor, o Mapa de Pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2026, de acordo com o preceituado na alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, no artigo 29.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Reguengos de Monsaraz, 30 de dezembro de 2025.

A Presidente da Assembleia Municipal,

Elsa Maria Pimenta Antunes Curvinha Lopes

EL/MM